

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 072/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GRUPO DE ESTUDOS ESPIRITA MENSAGEIROS DA PAZ – CASA DA FRATERNIDADE.

**ENTIDADE** 

: GRUPO DE ESTUDOS ESPIRITA MENSAGEIROS DA PAZ -

CASA DA FRATERNIDADE

DATA

: 20/01/2021

CHAMAMENTO Nº

: 14/2018

ADITAMENTO

: 072/2019 - 2

Pelo presente, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, n°2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o n° 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, NILSON ALCIDES GASPAR, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no RG sob n° 180.792.726, CPF sob o n° 102.119.548-02, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, neste ato representada por seu Secretário HÉLIO ALVES RIBEIRO, brasileiro, portador do RG n° 214048585 e CPF n° 149.919.208-84, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, e de outro lado GRUPO DE ESTUDOS ESPIRITA MENSAGEIROS DA PAZ – CASA DA FRATERNIDADE, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob n. 61.705.588/0002-54, com sede administrativa no endereço Rua Antonio Vacilotto, n.275, bairro Jardim Oliveira Camargo, CEP: 13340-712, cidade de Indaiatuba/SP, estado de São Paulo, telefone (19) 3875-6846, e-mail casadafraternidade@gmail.com, neste ato representada por seu/a Presidente, JOSÉ ROMEU PIOLTINE, brasileiro, casado, professor de língua inglesa, portador da cédula de identidade RG n. 3976610-X, inscrito(a) no CPF sob n. 234.242.738-72, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 05/02/2021 a 04/02/2022, conforme justificativa constante nos autos do processo do Chamamento Público nº 14/18.
- 1.2. O valor total do aditamento é de R\$ 69.935,04 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).

#### SENDO:

| Usuários                                   | Grupo / Setor     | Valor anual R\$ |
|--|-------------------|-----------------|
| Crianças e Adolescentes<br>de 06 a 15 anos |                   |                 |
|  | 01 Grupo/Setor 11 | 34.967,52       |
| Adolescentes e Jovens<br>de 15 a 17 anos   |                   |                 |
|  | 01 Grupo/Setor 11 | 34.967,52       |

1

X

M

B





### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 20 de janeiro de 2021.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ ROMĚU PIOLŤINE

Presidente da OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Gestora:

Maria Cristina delho Dias



### ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

| ADATA BUTTO ADE DEDE         |            | DD DDDDDDDD A A A A A A A A A A A A A A             |
|------------------------------|------------|---|
| ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)    | :          | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA                  |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE     | <b> </b> : | GRUPO DE ESTUDOS ESPIRITA                           |
| CIVIL PARCEIRA               |            | MENSAGEIROS DA PAZ – CASA DA                        |
|                              |            | FRATERNIDADE  |
| TERMO DE                     | :          | N° (72/19-2)  |
| COLABORAÇÃO/FOMENTO          |            |   |
| OBJETO                       | :          | 2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração      |
|                              |            | que tem por OBJETO a execução de atividades de      |
|                              |            | atendimento pelas Organizações da Sociedade Civil   |
|                              |            | da Proteção Social Básica (Serviço de Convivência   |
|                              |            | e Fortalecimento de Vínculos), conforme Termo de    |
|                              |            | Referência e Plano de Trabalho, que faz parte       |
|                              |            | integrante deste contrato, onde prorroga a vigência |
|                              |            | por 12 (doze) meses.                                |
| VALOR DO AJUSTE/VALOR        | ;          | R\$ 69.935,04                                       |
| REPASSADO (1)                |            |   |
| EXERCÍCIO (1)                | :          | 2021  |
| ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL | :          |   |
| (2)                          |            |   |
|                              | :          |   |

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil:
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;







b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 20 de janeiro de 2021.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

| Nome  | : | NILSON ALCIDES GASPAR |
|-------|---|-----------------------|
| CPF   | : | N° 102.119.548-02     |
| Cargo | : | Prefeito Municipal    |

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

| Nome  | : | GUARACIABA FERREIRA PIOLTINE |
|-------|---|------------------------------|
| CPF   | : | 202.900.398-00               |
| Cargo | : | Presidente                   |

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

| Nome        | :    | NILSON ALCIDES GASPAR |
|-------------|------|-----------------------|
| CPF         | :    | Nº 102.119.548-02     |
| Cargo       | :    | Prefeito Municipal    |
| Assinatura: | (Vii | - N-9n                |
| Nome        | :    | HÉLIO ALVES RIBEIRO   |
| CDE         |      | 140.010.200.04        |

|       |   | LILLIO IN TESTINO                          |
|-------|---|--|
| CPF   | : | 149.919.208-84                             |
| Cargo | : | Secretário Municipal de Assistência Social |
|       |   |  |

Assinatura:

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

| Nome  | : | JOSÉ ROMEU PIOLTINE |             |
|-------|---|---------------------|-------------|
| CPF   | : | 234.242.738-72      |             |
| Cargo |   | Presidente          | <del></del> |

Assinatura:

4



### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

| CONCESSOR     | : | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA                                   |
|---------------|---|--|
| CNPJ          | : | N° 44.733.608.0001-09  |
| BENEFICIÁRIO  | : | GRUPO DE ESTUDOS ESPIRITA MENSAGEIROS DA PAZ –                       |
|               |   | CASA DA FRATERNIDADE   |
| CNPJ          | : | Nº 61.705.588/0002-54  |
| TERMO DE      | : | 072/2019 - 2   |
| ADITAMENTO AO |   |  |
| TERMO DE      |   |  |
| COLABORAÇÃO   |   |  |
| DATA DA       | : | 20/01/2021   |
| ASSINATURA    |   |  |
| VIGÊNCIA      | : | 12 (doze) meses  |
| OBJETO        | : | 2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração que tem por           |
|               |   | OBJETO a execução de atividades de atendimento pelas Organizações    |
|               |   | da Sociedade Civil da Proteção Social Básica (Serviço de Convivência |
|               |   | e Fortalecimento de Vínculos), conforme Termo de Referência e        |
|               |   | Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste contrato, onde     |
|               |   | prorroga a vigência por 12 (doze) meses.                             |
| VALOR         | : | R\$ 69.935,04  |

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 20 de janeiro de 2021.

LUIZ HENRIQUE FURLAN Assinatura

| Nome:                | Luiz Henrique Furlan                          |
|----------------------|---|
| Cargo:               | Secretário Municipal de Administração         |
| E-mail institucional | administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br |



